

LEI Nº 1.733, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera as leis nº 1.698/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 1.677/2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei promove alterações nas leis nº 1.698/2021, de 03 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 1.677/2021, de 14 de maio de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º. A alteração na lei nº 1.677/2021, de 14 de maio de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, consiste na inclusão, em seu anexo de metas e prioridades, da Ação 1087 - Construção/ Reforma de Complexo Administrativo/ Segurança, no Programa 0401 - Administração e Inovação.

Art. 3º. A alteração da lei nº 1.698/2021, de 03 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão, em seus anexos, da Ação 1087 - Construção/ Reforma de Complexo Administrativo/ Segurança, no Programa 0401 - Administração e Inovação.

Parágrafo único. Esta ação tem como finalidade estruturar os serviços, oferecendo melhores condições de atendimento à população do Município.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09-08-2022).

Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

Certifico que a lei
Nº 1.133
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 09/08/2022

[Assinatura]
Assinatura do Servidor

São Gonçalo do Pará

27/12/1948

01/01/1949